

Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222

E-mail: camaramunicipalbg@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 072/2005, de 11/04/2005

“Dispõe sobre criação de Comissão Especial de Estudo para Reforma da Lei Orgânica Municipal de Baixo Guandu/ES.”

DARY ALVES PAGUNG, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, inciso IV da Lei nº 1.380/90 (LOM) e artigo 29, inciso IV da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Criar Comissão Especial de Estudo para reforma da Lei Orgânica Municipal de Baixo Guandu/ES.

Art. 2º A Comissão Especial de Estudo é composta de 05 (cinco) vereadores, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, apresentando seu relatório em forma de Substitutivo ao texto da Lei Orgânica Municipal de Baixo Guandu/ES que revogará totalmente as disposições do atual.

Art. 3º Por escolha e observada a representatividade dos partidos políticos, constituirá a Comissão Especial de Estudo para a reforma da Lei Orgânica Municipal de Baixo Guandu/ES, que será composta pelos seguintes Vereadores:

MEMBROS TITULARES:

I – Vereadora LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOSO VINGI (PRTB)

II – Vereador FABIANO ALBUQUERQUE CANUTO (PPS)

III – Vereador GERALDO INÁCIO RODRIGUES (PMDB).

“Palácio Monsenhor Alonso Feite”

Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222
E-mail: camaramunicipalbg@hotmail.com



MEMBROS SUPLENTE:

I – Vereadora LAIDES CÉSAR PROESCHOLDT (PSC);

II – Vereador JOÃO MANOEL RIGAMONTE (PRTB);

Art. 4º A Comissão de Especial de Estudo, por deliberação própria, escolherá o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator.

Art. 5º As reuniões da Comissão Especial de Estudo, realizar-se-ão as terças e quintas-feiras, no horário das 15 as 18:00 horas.

Art. 6º A Assessoria Jurídica da Câmara participará das reuniões e cuidará em observar a legalidade do texto.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão Especial de Estudo será auxiliado pela Secretária da Câmara Municipal e por outros servidores que julgar necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos 11 dias do mês de abril de 2005.


DARY ALVES PAGUNG
Presidente

Registrada e publica nesta
Secretaria em 11/04/2005.


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal